



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

SENHOR GLACIANO DE OLIVEIRA FISCAL DO CONTRATO

SOLICITAÇÃO

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência.

Ref.: Contrato nº 034/2024

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Avenida Sete de Setembro, 2451, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, vem por intermédio do presente, **solicitar a fiscalização aditivo de prazo de execução e vigência**, tendo em vista que a obra encontrasse em execução, porém desde o início dos serviços a empresa tem sofrido dificuldades com a compra de insumos como o material pétreo que está em falta na região, também citamos a mão de obra que está cada dia mais escassa, com isso acabou atrasando o cronograma da obra.

Outro fator relevante que foge do controle da empresa, são as chuvas que desde a assinatura do contrato ocorreram por muitos dias, conforme mapa de chuva apresentado em anexo. Onde consta 73 dias de chuva e impraticáveis, um montante de aproximadamente 50,00% dos dias a empresa não conseguiu realizar os serviços, contanto a data do pedido de aditivo até o presente momento.

Isso, afetou e muito a produção de material pétreo na região, sendo que em dias chuvosos não é possível ser feito a britagem de pedras acarretado numa baixa produção e estoque, e diante a alta demanda de material pétreo devido a inúmeras obras na região sudoeste do Paraná, a alguns



meses todas as pedreiras comerciais na região de São Jorge D'Oeste vem enfrentando dificuldade de fornecimento de matérias, inclusive com paralização temporária de fornecimento, com isso atrasando e paralisando a execução das obras.

Sendo assim, solicitamos um aditivo de 150 (cento e cinquenta) dias, para que sejam finalizados todos os serviços com a melhor excelência possível.

Sem mais.

Curitiba, 16 de Junho de 2025.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

HISTÓRICO DE DADOS

Solicitante: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

Dados: Histórico diário de precipitação (mm)

Localidade: São Jorge Do Oeste-PR

Período: 01/12/2024 a 07/03/2025

Fonte: Interpolação. Entende-se por Interpolação um cálculo matemático a partir de dados reais observados nas estações meteorológicas oficiais em funcionamento mais próximas da(s) localidade(s) em questão. Este método é utilizado para cobrir áreas deficientes de informações meteorológicas.

ATENÇÃO: os dados interpolados podem vir a serem modificados no futuro sem aviso prévio, caso sejam acrescentados novos dados oficiais. Assim que um dado oficial é acrescentado e/ou modificado, a interpolação é refeita para todas as localidades e pequenas diferenças poderão ser observadas com relação a dados gerados anteriormente.

Data	Precipitação (mm)
01/12/2024	0,1
02/12/2024	38,9
03/12/2024	1,1
04/12/2024	5,0
05/12/2024	0,0
06/12/2024	66,5
07/12/2024	114,2
08/12/2024	39,6
09/12/2024	72,1
10/12/2024	1,6
11/12/2024	0,0
12/12/2024	0,0
13/12/2024	27,5
14/12/2024	23,1
15/12/2024	0,0
16/12/2024	0,0
17/12/2024	0,0
18/12/2024	0,0
19/12/2024	20,9
20/12/2024	10,2
21/12/2024	0,3
22/12/2024	4,3
23/12/2024	0,0
24/12/2024	3,2
25/12/2024	18,4
26/12/2024	0,2
27/12/2024	0,0
28/12/2024	0,0
29/12/2024	0,0
30/12/2024	6,3
31/12/2024	1,7
01/01/2025	0,0
02/01/2025	19,0
03/01/2025	1,9
04/01/2025	0,0
05/01/2025	0,0
06/01/2025	0,0
07/01/2025	0,0

08/01/2025	1,0
09/01/2025	1,5
10/01/2025	1,1
11/01/2025	7,2
12/01/2025	0,0
13/01/2025	0,0
14/01/2025	25,5
15/01/2025	9,1
16/01/2025	0,0
17/01/2025	0,8
18/01/2025	0,4
19/01/2025	0,1
20/01/2025	6,6
21/01/2025	0,0
22/01/2025	5,2
23/01/2025	20,2
24/01/2025	11,0
25/01/2025	24,4
26/01/2025	0,3
27/01/2025	10,2
28/01/2025	0,3
29/01/2025	0,0
30/01/2025	6,1
31/01/2025	0,6
01/02/2025	1,0
02/02/2025	22,5
03/02/2025	0,9
04/02/2025	0,0
05/02/2025	5,3
06/02/2025	1,8
07/02/2025	39,4
08/02/2025	7,7
09/02/2025	2,8
10/02/2025	2,3
11/02/2025	0,3
12/02/2025	2,9
13/02/2025	2,1
14/02/2025	3,5
15/02/2025	9,5
16/02/2025	2,3
17/02/2025	25,0
18/02/2025	10,7
19/02/2025	0,0
20/02/2025	0,9
21/02/2025	6,4
22/02/2025	44,8
23/02/2025	0,2
24/02/2025	1,0
25/02/2025	20,9
26/02/2025	2,0
27/02/2025	0,0
28/02/2025	3,8
01/03/2025	0,0
02/03/2025	0,0
03/03/2025	0,0

04/03/2025	0,0
05/03/2025	12,0
06/03/2025	12,9
07/03/2025	0,0
08/03/2025	0,0



Marcelo Pinheiro Garcia - Meteorologista
CREA 5063584442

HISTÓRICO DE DADOS**Solicitante: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.****Dados: Histórico diário de chuva (mm)****Localidade: São Jorge Do Oeste-PR****Período: 08/03/2025 a 06/05/2025**

Fonte: Interpolação. Entende-se por Interpolação um cálculo matemático a partir de dados observados nas estações meteorológicas oficiais em funcionamento mais próximas da questão. Este método é utilizado para cobrir áreas deficientes de informações meteorológicas. Os dados interpolados podem vir a serem modificados no futuro sem aviso prévio, caso novos dados oficiais sejam acrescentados e/ou modificados, a partir de então, para todas as localidades e pequenas diferenças poderão ser observadas com relação aos dados anteriormente.

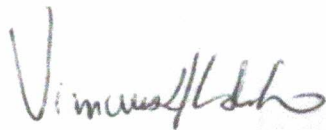
Data	Chuva (mm)
08/03/2025	0,0
09/03/2025	0,0
10/03/2025	0,0
11/03/2025	12,4
12/03/2025	0,2
13/03/2025	0,0
14/03/2025	0,0
15/03/2025	1,6
16/03/2025	0,0
17/03/2025	0,0
18/03/2025	31,6
19/03/2025	0,0
20/03/2025	0,0
21/03/2025	0,0
22/03/2025	0,0
23/03/2025	4,1
24/03/2025	0,0
25/03/2025	4,7
26/03/2025	0,0
27/03/2025	0,0
28/03/2025	52,1
29/03/2025	14,5
30/03/2025	0,0
31/03/2025	10,2
01/04/2025	49,9
02/04/2025	15,5
03/04/2025	5,7
04/04/2025	0,0
05/04/2025	0,0

06/04/2025	0,0
07/04/2025	0,0
08/04/2025	17,9
09/04/2025	0,0
10/04/2025	0,0
11/04/2025	0,0
12/04/2025	8,0
13/04/2025	27,5
14/04/2025	0,0
15/04/2025	0,0
16/04/2025	0,0
17/04/2025	0,0
18/04/2025	0,0
19/04/2025	13,9
20/04/2025	0,0
21/04/2025	0,0
22/04/2025	0,0
23/04/2025	0,0
24/04/2025	9,6
25/04/2025	0,0
26/04/2025	0,0
27/04/2025	13,7
28/04/2025	0,0
29/04/2025	0,0
30/04/2025	0,0
01/05/2025	0,0
02/05/2025	0,0
03/05/2025	0,0
04/05/2025	0,0
05/05/2025	0,0
06/05/2025	0,0

Mês	Chuva acumulada (mm)
mar/2025	131,4
abr/2025	161,7
mai/2025	0,0

* de 08 a 31/03

* até 06/05



Vinícius Henrique Lucyrio de Lima – Meteorologista
CREA 1420758284



de dados reais
da(s) localidade(s) em
horológicas. ATENÇÃO: os
o sejam acrescentados
interpolação é refeita
ção a dados gerados



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

Recebi 03/07/2025
Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE LEITO NATURAL, CONTEMPLANDO, REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, BASE GRADUADA E MACADAME, DRENAGEM, MEIO FIO, PAVIMENTAÇÃO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO), A SER EXECUTADO NO TRECHO DA ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

CONTRATO: N° 34/2024

Concorrência Eletrônica N° 03/2024

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia vem dar PARECER TÉCNICO quanto a solicitação de aditivo de prazo de vigência protocolado pela empresa **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** – CNPJ **08.715.392/0001-87**.

Após análise da solicitação apresentada pela empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, referente ao pedido de aditivo de prazo de execução e vigência do Contrato n° 034/2024, esta fiscalização técnica manifesta-se **favorável ao pleito**, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Condições**

Climáticas

Adversas:

Conforme relatado pela contratada e demonstrado por meio do mapa de chuvas anexo, constatou-se um elevado número de dias com precipitação desde o início do contrato, totalizando **73 dias de chuva impraticáveis**, o que representa cerca de **50% do período** decorrido. Tal situação comprometeu significativamente o andamento dos serviços, especialmente aqueles que exigem condições climáticas estáveis, como movimentação de solo, transporte e aplicação de materiais.

2. **Falta de Insumos e Escassez de Mão de Obra:**

Foi relatada a **escassez de material pétreo** na região sudoeste do Paraná, agravada pelas chuvas intensas que afetaram diretamente a operação das pedreiras locais. Além disso, observou-se **dificuldade na**



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

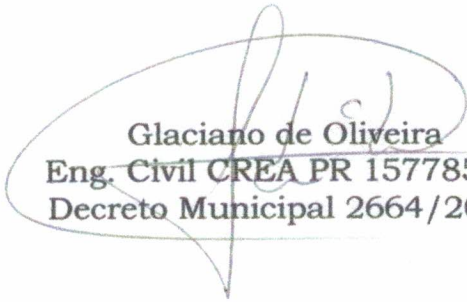
contratação de mão de obra, o que vem impactando a cadeia produtiva da construção civil em toda a região. Esses fatores, alheios à vontade da empresa, provocaram atrasos no cronograma inicialmente estabelecido.

3. **Impacto no Cronograma da Obra:**

A combinação dos fatores supracitados causou impacto direto na execução dos serviços, tornando inviável o cumprimento dos prazos contratuais. Ressalta-se que a contratada apresentou justificativas técnicas e documentação comprobatória em tempo hábil, conforme preconiza a legislação vigente.

Conclusão:

Diante do exposto, esta fiscalização técnica é **favorável à formalização de aditivo de prazo de execução e vigência** do Contrato nº 034/2024, recomendando que a prorrogação seja concedida por mais 150 dias.


Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal 2664/2018

São Jorge D'Oeste, 16 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 181/2025.

Interessado: Departamento de Engenharia.

Assunto: Prorrogação Contrato nº 34/2024.

I. Trata-se de requerimento da empresa **S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRASE EIRELI** – CNPJ nº 08.715.392/0001-87, encaminhando ao Departamento de Engenharia, solicitando prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 34/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

II. O referido Contrato nº 34/2024 tem por objeto a *“Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação sobre leito natural, contemplando regularização de subleito, Base Graduada e Macadame, drenagem, meio fio, pavimentação em TST (tratamento superficial triplo), a ser executado no trecho da Estrada Vicinal da Comunidade Nossa Senhora de Lourdes [...]”*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato, Projeto Básico, Edital do processo licitatório e seus anexos, atualmente possuindo **prazo de execução até 17/01/2025, e prazo de vigência até 15/02/2025**, conforme 1º Termo Aditivo.

III. A empresa contratada justifica a necessidade de prorrogação do contrato tendo em vista a dificuldade na compra de insumos, mão de obra escassa e grande incidência de chuvas.

IV. O Departamento de Engenharia emitiu Parecer Técnico (em anexo), opinando favoravelmente ao pedido de prorrogação.

V. o objeto do Contrato nº 34/2024 se trata de **escopo predefinido**, o qual segundo o Art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021, assim se conceitua:

Art. 6º. Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

*XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: **aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.***

VI. Conforme supracitado diploma, o prazo contratual dos serviços contratados por escopo pode ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão do objeto, desde que justificadamente.

VII. Outrossim, em que pese o a o prazo de vigência e execução do referido contrato ter sido anteriormente prorrogado até 19/06/2025, conforme 2º Termo Aditivo, a interpretação de que tal contrato já não se encontra mais vigente pelo fato de tal prazo já ter decorrido é deveras equivocada.

VIII. Isso porque, conforme leciona o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, os contratos por escopo predefinido se prorrogam automaticamente até a conclusão do objeto, *in verbis*:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

IX. Aplicando o que leciona o supracitado Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 ao caso concreto, notamos que houve automática prorrogação do Contrato nº 34/2024, pois o objeto ainda não fora concluído.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

X. Nesta inteligência, no entender desta Procuradoria Jurídica, o referido contrato ainda se encontra vigente, sendo possível, portanto, haver nova prorrogação do prazo de execução da obra.

XI. Desta feita, analisando o pedido da empresa contratada em conjunto com o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato.

XII. Outrossim, nota-se que há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual minimizaria custos e tempo para a Administração Pública, já que seria mais dispendioso realizar nova licitação, o que possivelmente ocasionaria reajustes dos preços, gerando mais custos ao Município, além de postergar mais ainda a conclusão das obras.

XIII. Assim, entendo que a prorrogação solicitada está amparada pela Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à deliberação/autorização superior da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

XIV. Diante disso, este Órgão Jurídico entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de **vigência e execução** do Contrato nº 34/2024, **pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias**, com fundamento no Art. 6º, inciso XVII, e Art. 111, ambos da Lei nº 14.133/21, **mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo**.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste – PR, 04 de julho de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

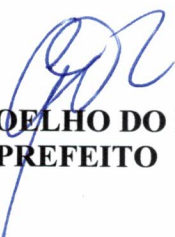
São Jorge D' Oeste – Paraná – 07/07/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 6º, inciso XVII e Art. 111 ambos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 34/2024, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, tendo em vista a continuidade da execução do objeto.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 34/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2024, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, 2451 - CEP: 80230010 - BAIRRO: Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.715.392/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, **STELLA MARIS RESENDE**, portador(a) do CPF: 338.575.201-91, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 34/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação sobre leito natural, contemplando, regularização de subleito, Base Graduada e Macadame, drenagem, meio fio, pavimentação em TST (tratamento superficial triplo), a ser executado no trecho da Estrada Vicinal da comunidade Nossa Senhora De Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. originário da Concorrência - Nº 3/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 34/2024 celebrado entre as partes em 22/05/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/12/2025 e execução até 19/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 34/2024, referente ao Concorrência nº 3/2024, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 07/07/2025.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br **STELLA MARIS RESENDE**
Data: 07/07/2025 14:27:01-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
STELLA MARIS RESENDE

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Nova Prata

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo nº 075/2025 da Dispensa de Licitação nº 012/2025, após parecer jurídico, com fundamento no inciso VIII do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias para escritórios, incluindo todos os materiais, parafusos, conexões e acessórios necessários para a completa montagem e acabamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado nas dependências do Centro de Convivência Localizado na Rua Paulo Borghazan, nº 770, Bairro São Jorge no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor da empresa: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.048.349/0001-54. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de R\$ 37.519,00 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais), compreendendo a execução do objeto conforme especificações, juntamente os encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

DA EMPRESA CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.048.349/0001-54. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura e 15 (quinze) dias para execução do serviço, contados a partir da ordem de serviço/comora. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 10 (dez) dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa de Licitação nº 012/2025 e demais documentações que são parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Marsango Comércio de Materiais de Construção LTDA – CNPJ 04.048.349/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias para escritórios, incluindo todos os materiais, parafusos, conexões e acessórios necessários para a completa montagem e acabamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado nas dependências do Centro de Convivência Localizado na Rua Paulo Borghazan, nº 770, Bairro São Jorge no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R\$ 37.519,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 04-Secretaria de educação, Cultura e Esporte; 004 – Departamento de Ensino Infantil; Manutenção do Departamento de Ensino Infantil – Creche; 33.90.30.00.00 Material de Consumo; 33.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – pessoas jurídicas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 138, DE 07 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 22º e no inciso XXXIII do art. 74 da Constituição Federal, nos arts. 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069 de 13/09/1990-LCA, nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e na Lei Municipal nº 1.876, de 11 de novembro de 2011, que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito da Administração Municipal Direta, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, que regerá os prazos e normas previstas neste Edital.

INSCRIÇÕES:
As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas nos dias 10 a 23 de julho de 2025, no período das 08h00 às 17h00, das 13h30 às 17h, na Divisão de Recursos Humanos, situada na Avenida Maré, nº 255, Centro, Marmeleiro/PR.

APRENDIZ – AUXÍLIO ADMINISTRATIVO

Vagas ofertadas:	06 (seis) vagas + cadastro de reserva, assim distribuídas: 03 (três) vagas para o convênio geral; 04 (quatro) vagas para atendimento prioritário e 01 (uma) vaga para PCD.
Remuneração mensal:	Salário mínimo legal (exceto de meio salário no mês).
Jornada de aprendizagem semanal (teoria e prática):	20 (vinte) horas semanais.
Atribuições:	Atuação na área de atendimento ao público.
Requisitos para a contratação:	1º) Ter idade entre quatorze e dezoito anos; 2º) Ter concluído ou estar cursando, no nível público de ensino, o ensino fundamental, o Ensino Fundamental ou Médio ou possuir bolsa integral na Rede Privada; 3º) Ter renda familiar de até R\$ 02 (dois) salários mínimos (nacionais); 4º) Não ter sido condenado em processo criminal, mediante inscrição prévia ou de um membro da família da mesma residência no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 25 de março de 2022, até a data deste Edital; 5º) Não ter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal; 6º) Ser residente no Município de Marmeleiro.

1º) Para o efeito deste item, será considerado como:
1. família: unidade mínima composta por um ou mais indivíduos, economicamente arrojada por outros indivíduos que contribuem para o sustento da unidade, sob a mesma residência, sob a mesma unidade familiar, todos morando em um mesmo domicílio;
II – domicílio: o local que serve de residência habitual à família;
III – processo seletivo: processo de seleção de candidatos para o emprego público, sendo que a classificação será realizada com base nos resultados das provas objetivas e das provas subjetivas;
IV – contratação: se dará pelo período de até 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato de aprendizagem, e será regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e pela Lei nº 1.876, de 11 de novembro de 2011;
V – edital completo: o edital completo poderá ser obtido no site oficial do Município, no endereço www.marmeleiro.pr.gov.br, e pessoalmente com a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no endereço: Rua Maré, nº 255, Centro, Marmeleiro, 07 de julho de 2025.

JANDIR LUZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 72/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais que serão utilizados na celebração do Dia das Crianças nas escolas e inclui a aquisição de guarda-chuvas, essenciais para garantir a proteção e o deslocamento seguro dos alunos em dias de chuva, assegurando o bem-estar e a segurança durante o transporte escolar.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de julho de 2025 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de julho de 2025.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023, parte integrante do(a) Edital nº 71/2023.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03.
Contratada:	GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ Nº 90.180.805/0001-02.
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	06/07/2026
Prazo de execução:	06/07/2026
Data assinatura:	05/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023, parte integrante do(a) Edital nº 71/2023.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03.
Contratada:	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 01.188.164/0001-09.
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	06/07/2026
Prazo de execução:	06/07/2026
Data assinatura:	05/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024, parte integrante do(a) Condição nº 3/2024.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03.
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.716.302/0001-87.
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/executoração do contrato originário nº 34/2024 celebrado entre as partes em 22/05/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/12/2024 e execução até 19/12/2025.
Prazo de vigência:	15/12/2025
Prazo de execução:	19/12/2025
Data assinatura:	07/07/2025

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS

Oh! Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo amor de Deus, atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido. Pelas gotas de suor que Jesus derramou do seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu Senhor Jesus Cristo que a vossa proteção me cubra, vossos braços me guardem no vosso coração e me proteja com os vossos olhos. Oh! Deus de bondade vos sois meu advogado na vida e na morte, peço-vos que atendei os meus pedidos e me livrai dos males e dai-me sorte na vida. Segui meus inimigos que olhos do mal não me vejam, cortai as forças dos meus inimigos. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas se me fizerem alcançar esta graça ficarei devota de vós e mandarei imprimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa.

Reza-se 13 Pai Nossos e 13 Ave Marias 13 dias.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 8.514/97

1º LEILÃO: 22/07/2025, às 08:30 horas (por lance não inferior à avaliação). 2º LEILÃO: 24/07/2025, às 08:30 horas (por lance não inferior à avaliação). O valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que atenda ao critério, ser acatado pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) imóvel(s).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.sistemoneleiro.com.br. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOBOS VALE SUL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.468.550/0001-15, AV. ANTONIO DE PAIVA GONCALVES, 590, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO/PR, torna público que vendê-la através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCIPAR 060231, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, o(s) imóvel(s) abaixo descrito(s), repositado(s) em decorrência da constatação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Fiduciário nº 1307652, firmado por JANE T F GRASSI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.281.692/0001-17, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 133, Laticínio, Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP: 85.695-002, AVASTAS EDSON DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 828.038.240-49, Lúcia Aurora, s/n, zona rural de Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP: 85.665-000, CARLA TATIANI HEINTZEN GRASSI, brasileira, casada, inscrita no CPF: 046.479.930-22, Lúcia Aurora, s/n, zona rural de Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP: 85.665-000, EDILSON JOSE GRASSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 828.038.240-49, Rua Trindade, nº 305, centro, Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP: 85.665-000, JANE TEREZINHA FRISON GRASSI, brasileira, casada, inscrita no CPF: 588.718.269-72, Lúcia São José de Canguçu, s/n, zona rural de Nova Prata do Iguaçu/PR, LUCAS FRISON GRASSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 063.785.786-92, Rua Trindade, nº 305, centro, Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP: 85.665-000.

DESCRIÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): Lote rural nº 36-C, da Gleba nº 95-FB, do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do município de Nova Prata do Iguaçu/PR, com a área de 24.200,00m², com cercas e divisões e confrontações constantes na matrícula nº 838 do Registro de Imóveis de São Paulo, SP.

ÔNUS: Conforme a matrícula nº 838 do Registro de Imóveis de São Paulo, Lavras/PR, AV-13, TERMO DE COMPROMISSO SISEL Nº 1.030.202-1, R-21, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOBOS VALE SUL, AV-32, CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOBOS VALE SUL.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), podendo ser inferior ao valor estabelecido, caso não haja lance, o lance mínimo será de R\$ 444.881,39 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que atenda ao critério, poderá ser acatado pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) imóvel(s).

O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line. É assegurado ao devedor(s) fiduciário(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(s) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 4º da Lei 8.514/97. As arrematações serão (são), portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(s).

Correrá por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc., despesas com regularização e encargos de eventuais áreas.

condições a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da Lei 8.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público. O(s) imóvel(s) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontrar(em), pressupondo-se também não previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer redação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As coisas são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente ilustrativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado classificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipais, estaduais e federais aos imóveis, no tocante ao uso do solo, ao zoneamento, passivo ambiental, e ainda, das obrigações decorrentes das alienações e especialidades de condomínio, quando for o caso, as quais estarão obrigados a respeitar em decorrência da arrematação. O pagamento de débitos condominiais ou tributários, se houver, vencerão antes da arrematação, sob o ônus do imóvel.

O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) nas condições físicas em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularizar junto aos órgãos competentes. A Credora Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(s) como qualquer outro ônus, providências ou encargos.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Sendo de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(s). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(s), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante. Eventuais regularizações (data) matrícula(s) correrão por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. Ressalva-se que o(s) imóvel(s) discriminado(s) foram(ão) adquiridos pela consolidação de propriedade fiduciária e retomada pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 8.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária. As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) imóvel(s).

As demais condições obedecerão o Decreto 21.981/2013 em suas alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/2013 e Lei 13.138/2015 que regulam a profissão de Leiloeiro e pela Lei 8.514/97. FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contadas a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão da autorização expressa do Credor Fiduciário).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) imóvel(s) nos casos de arrematação, a ser pago pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de arrematação de dívida de preferência, a ser pago pelo credor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de arrematação a ser pago pelo devedor.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (41) 3225-2268, site: www.sistemoneleiro.com.br e e-mail: sistemoneleiro@sistemoneleiro.com.br. Francisco Beltrão/PR, 16 de junho de 2025.

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOBOS VALE SUL

Credora Fiduciária

CONSUD

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE (art. 33 da Lei Federal nº 14.133)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico, assistência técnica e treinamento de usuários para o sistema de gestão de recursos humanos, incluindo a manutenção e o suporte técnico do sistema. O sistema de gestão de recursos humanos será desenvolvido e implementado em conformidade com o Decreto nº 11.016, de 25 de março de 2022, e a Lei nº 14.133, de 1º de agosto de 2021. A abertura da licitação será realizada no dia 24 de julho de 2025, às 08:00h, no endereço: Rua Maré, nº 255, Centro, Marmeleiro/PR. O interessado em participar da licitação deverá se cadastrar no site oficial do Município, no endereço: www.marmeleiro.pr.gov.br, e pessoalmente com a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no endereço: Rua Maré, nº 255, Centro, Marmeleiro, 07 de julho de 2025.



Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 34/2024 celebrado entre as partes em 22/05/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/12/2024 e execução até 19/11/2025.
Prazo de vigência	15/12/2025
Prazo de execução	19/11/2025
Data assinatura	07/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:57656FB8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 17/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 17/06/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Celito Lucas	
Cargo do Beneficiário: Assessor Jurídico	Matrícula: 574 / 1
RG: 10*****1SSP/RS	CPF: 549.***.***-82
Banco: 104 CAIXA Agência: 1932 Conta Corrente: 583.758.027-8	
Data de Saída: 08/07/2025	Horário: 04:00 hs.
Data de Retorno: 11/07/2025	Horário: 21:00 hs.
Nº de Diárias: 03	Valor da Diária: R\$ 548,29
Valor Total: R\$ 1.644,87	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-01 - Servidores efetivos	
Motivo da Viagem - Justificativa	
Participação no Curso de Formação CICLO ORÇAMENTÁRIO: PPA, LDO e LOA - Fiscalização Orçamentária, Emendas Impositivas e os seus aspectos relevantes.	
Adiantamento Para Combustível () Sim (X) Não	
Veículo: Fiat Siena - Placas AXD-3717 - Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diário e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 07/07/2025	
Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X) Não Autorizado ()	
DIEGO TRINDADE	
Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8C3D015D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 18/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 07/07/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Diego Trindade	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1279/1
RG: 9.***.***-2SSP/PR	CPF: 052.***.***-98
Banco: 748 SICREDI	Agência: 740 Conta Corrente: 53.634-2
Data de Saída: 08/07/2025	Horário: 04:00 hs.
Data de Retorno: 11/07/2025	Horário: 21:00 hs.
Nº de Diárias: 03	Valor da Diária: R\$ 548,29
Valor Total: R\$ 1.644,87	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 - Agentes políticos	
Motivo da Viagem - Justificativa	
Participação no Curso de Formação CICLO ORÇAMENTÁRIO: PPA, LDO e LOA - Fiscalização Orçamentária, Emendas Impositivas e os seus aspectos relevantes.	
Adiantamento Para Combustível () Sim (X) Não	
Veículo: Fiat Siena - Placas AXD-3717 - Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diário e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	

Data: 07/07/2025	Assinatura do Solicitante:
Autorizado (X) Não Autorizado ()	Diego Trindade Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:16ECCODF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 19/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 07/07/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Delci Bazzanella Nath	
Cargo do Beneficiário:	Vereador Matrícula: 1295/1
RG: 4.***.***-0SSP/PR	CPF: 711.***.***-72
Banco: 748 SICREDI	Agência: 740 Conta Corrente: 62.260-5
Data de Saída: 08/07/2025	Horário: 04:00 hs.
Data de Retorno: 11/07/2025	Horário: 21:00 hs.
Nº de Diárias: 03	Valor da Diária: R\$ 548,29
Valor Total: R\$ 1.644,87	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 - Agentes políticos	
Motivo da Viagem - Justificativa	
Participação no Curso de Formação CICLO ORÇAMENTÁRIO: PPA, LDO e LOA - Fiscalização Orçamentária, Emendas Impositivas e os seus aspectos relevantes.	
Adiantamento Para Combustível () Sim (X) Não	
Veículo: Fiat Siena - Placas AXD-3717 - Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diário e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 07/07/2025	
Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X) Não Autorizado ()	Diego Trindade Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:443D37C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 20/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 07/07/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Edelman Lazare	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1228 / 1
RG: 9.***.***-4SSP/PR	CPF: 073.***.***-82
Banco: 748 SICREDI	Agência: 740 Conta Corrente: 45.875-9
Data de Saída: 08/07/2025	Horário: 04:00 hs.
Data de Retorno: 11/07/2025	Horário: 21:00 hs.
Nº de Diárias: 03	Valor da Diária: R\$ 548,29
Valor Total: R\$ 1.644,87	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 - Agentes políticos	
Motivo da Viagem - Justificativa	
Participação no Curso de Formação CICLO ORÇAMENTÁRIO: PPA, LDO e LOA - Fiscalização Orçamentária, Emendas Impositivas e os seus aspectos relevantes.	
Adiantamento Para Combustível () Sim (X) Não	
Veículo: Fiat Siena - Placas AXD-3717 - Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diário e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 07/07/2025	
Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X) Não Autorizado ()	DIEGO TRINDADE Presidente do Poder Legislativo